



- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 166/2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

EMENTA: Dispõe sobre a interveniência da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, em Operações de Crédito para os Servidores Públicos do Poder Legislativo e ocupantes de Cargos eletivos, e dá outras providências.

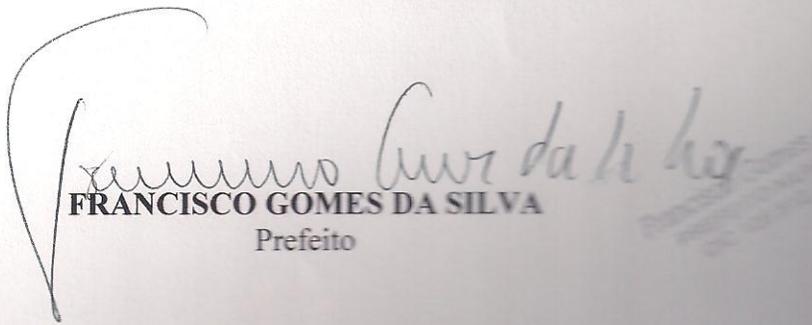
Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo, autorizado a celebrar convênio com o BANCO DE PERNAMBUCO S/A, BANDEPE, visando estender aos Servidores Públicos e ocupantes de Cargos Eletivos deste Poder Legislativo Municipal os empréstimos susceptíveis de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º. – O Poder Legislativo Municipal, será o interveniente-consignatário-averbador perante aquele conglomerado financeiro na forma que dispuser o convênio.

Art. 3º. – Fica o Poder Legislativo Municipal a oferecer como garantia dos pagamentos desses empréstimos as quotas partes dos Duodécimos Mensais, em valor suficiente para liquidar as obrigações oriundas do convênio.

Art. 4º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2005.


FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito